



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 85

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, na importância de CR\$115.000,00 afim de reforçar algumas consignações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:-

8093	CR\$ 10.000,00
8094 B	5.000,00
8631	25.000,00
8811	35.000,00
8813	15.000,00
8851	10.000,00
8891	10.000,00
8993 A	2.000,00
8994	<u>3.000,00</u>
TOTAL.....		CR\$115,000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira em 30 de julho de 1954



Prefeito